

EDITAL Nº 05/2025 — CONEX/IFES

Dispõe sobre a abertura de edital especial do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2025.1 da Faculdade Florence para o curso de Medicina.

O Instituto Florence de Ensino Superior, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão (CONEX), informa a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Monitores do **Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2025.1**, destinado ao curso de Medicina da Faculdade Florence.

1 DA MONITORIA ACADÊMICA

- 1.1 A monitoria acadêmica consiste em propiciar condições para a iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade de ensino desenvolvidas pelo estudante sob a orientação de um professor, oportunizando a integração do aluno com a vida acadêmica, aliando a aprendizagem à prática docente.
- 1.2 Os monitores auxiliarão, sob a supervisão docente, na orientação a trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência.
- 1.3 A monitoria não gera vínculo empregatício com o Instituto Florence de Ensino Superior e será exercida sob a orientação de um professor, vedada à utilização do monitor para ministrar aulas teóricas e/ou práticas correspondente a carga horária regular da disciplina.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 São objetivos da monitoria acadêmica:

- I. Estimular a participação de alunos dos cursos de graduação no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica;
- II. Propiciar ao aluno monitor a possibilidade de aperfeiçoar o seu potencial acadêmico e despertar o interesse pela carreira docente;
- III. Oferecer ao aluno que manifeste potencialidade para a docência e/ou investigação científica a oportunidade de desenvolver e aperfeiçoar-se, consolidando seu progresso científico;
- IV. Assegurar oportunidade de cooperação mútua do corpo discente e docente;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, impulsionando o enriquecimento da vida acadêmica dos alunos;
- VI. Estimular o corpo discente na participação em grupos de estudos e pesquisas, projetos de pesquisa e projetos de extensão no âmbito da disciplina.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **28/03/25 a 01/04/25 na Secretaria Acadêmica (SECAD)**, no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira das 08h às 20h e sábado das 08h às 12h, via requerimento;
- 3.2 O aluno deverá anexar à sua inscrição o histórico escolar com a nota da disciplina em que ele pleiteia a vaga de monitoria;
- 3.3 Pode submeter-se o aluno que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação do IFES;

- II. Ter obtido aprovação na disciplina na qual pleiteia a monitoria, com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- III. Os alunos do curso de medicina com outra graduação ou com mestrado e/ou doutorado poderão concorrer às disciplinas equivalentes e anexar à inscrição o histórico do grau obtido;
- IV. Os alunos de outros cursos da área da saúde que concorrerão a disciplina de PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO II deverão anexar o seu histórico do curso e a nota da disciplina de Epidemiologia e Bioestatística será considerada no processo.
- IV. Haver compatibilidade de horários entre o exercício da monitoria e as atividades acadêmicas do estudante;
- V. Será permitido a inscrição em apenas uma das disciplinas do processo seletivo de monitoria;
- VI. Realizar a inscrição na Secretaria Acadêmica (SECAD);
- VII. Não ter sofrido sanção disciplinar.

3.4 Será indeferida a inscrição do aluno que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados.

4 DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

DISCIPLINA	DIA E HORÁRIO	VAGAS	MODALIDADE	PROFESSOR (ES)
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO I	SEXTA-FEIRA: 09:50 ÀS 12:00	2 (medicina)	01 BOLSISTA 01 VOLUNTÁRIO	EDUARDA GOOMES BOGEA E LORENA LADEIRA
PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO II	SEXTA-FEIRA: 07:30 ÀS 09:30	2 (medicina e/ou cursos da área da saúde)	01 BOLSISTA 01 VOLUNTÁRIO	EDUARDA GOOMES BOGEA E LORENA LADEIRA
HISTOLOGIA I	QUARTA-FEIRA: 13:30 ÀS 17:50 SEXTA-FEIRA: 13:30 ÀS 17:50	4 (medicina)	01 BOLSISTA 03 VOLUNTÁRIO	ALESSANDRA TEIXEIRA DE MACEDO

BIOQUÍMICA I	QUARTA-FEIRA: 7:30 ÀS 12:00	2 (medicina)	01 BOLSISTA 01 VOLUNTÁRIO	LUIS FELIPE LIMA LOBATO
ANATOMIA I	QUARTA-FEIRA: 13:30 ÀS 17:50 SEXTA-FEIRA: 13:30 ÀS 17:50	4 (medicina)	01 BOLSISTA 03 VOLUNTÁRIO	TALITA RAQUEL ALMEIDA PORTELLA
FISIOLOGIA I	QUINTA-FEIRA: 7:30 ÀS 12:00	4 (medicina)	01 BOLSISTA 03 VOLUNTÁRIO	LUIS FELIPE LIMA LOBATO
HABILIDADES E ATITUDES MÉDICAS	SEGUNDA-FEIRA: 07:30 ÀS 12:00 TERÇA-FEIRA: 13:30 ÀS 17:50	8 (medicina)	01 BOLSISTA 07 VOLUNTÁRIO	YURI LOPES NASSAR/ LUCIANA PATRÍCIA SERRA GUEDELHA

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo do Programa Institucional de Monitoria Acadêmica 2025.1, será constituído por duas etapas obrigatórias e uma etapa facultativa:

- 1) Médias da disciplina na qual pleiteia a monitoria acadêmica, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante (obrigatória);
- 2) Entrevista realizada com o professor da disciplina pleiteada (obrigatória).
- 3) Prova prática/teórica realizada com o professor da disciplina pleiteada (facultativa).

5.2 Serão classificados para a 2ª etapa os 5 (cinco) primeiros candidatos que apresentarem maior coeficiente;

5.3 A segunda etapa se dará por uma **entrevista** com o professor da disciplina, com pontuação de 0 a 10 pontos e deverá ser realizada entre os dias **04 e 09 de abril**, de acordo com o horário e local disponibilizado.

5.4 Em caso de empate, a classificação será de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior nota da entrevista;

- b) em permanecendo o empate, o critério de desempate será o candidato que estiver cursando o período mais avançado;
- c) em permanecendo o empate, o critério de desempate será o candidato de maior idade.

5.5 Os aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para o curso de Medicina serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

6 DAS MODALIDADES DE MONITORES

6.1 O Programa de Monitoria Acadêmica do IFES contempla duas modalidades:

- a) Monitores Bolsistas: aqueles que recebem bolsa de R\$ 100,00 (cem reais), a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição e de responsabilidade do setor financeiro.
- b) As bolsas serão pagas referentes aos meses de abril, maio e junho, podendo ser pagas até julho de 2025.
- c) As bolsas serão pagas mediante a apresentação dos relatórios.

§1º No que concerne à modalidade de Monitores Bolsistas, serão ofertadas 6 (seis) bolsas de monitoria, distribuídas em até 01 vaga por disciplina e levando em consideração a proporcionalidade de disciplinas e alunos por curso.

§2º Os classificados e aprovados dentre o quantitativo de bolsas de monitoria disponibilizadas para cada curso, serão denominados de Monitores Bolsistas e os demais de Monitores Voluntários, os quais terão atribuições e deveres idênticos.

§3º Caso os cursos, citados acima, não necessitem e/ou não preencham o quantitativo de bolsas disponibilizadas, faremos remanejamento de bolsas entre os cursos.

7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA

7.1 São atribuições do professor orientador da disciplina:

- I. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- II. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- III. Orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- V. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- VI. Acompanhar a frequência do monitor;
- VII. Acompanhar a redação do relatório mensal das atividades desenvolvidas e assiná-lo juntamente com o monitor, contendo imagens de todos os encontros e atividades realizadas entre monitor e monitorando.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

8.1 São atribuições do aluno monitor:

- I. Cumprir, no mínimo, 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- II. Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- III. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- IV. Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;

- V. Entregar relatório bimestral das atividades, de forma protocolada, na SECAD, devidamente assinado pelo monitor e professor orientador, a cada dia 30 do mês da entrega (abril e junho).

9 DAS VEDAÇÕES AO MONITOR

9.1 É vedado ao monitor:

- I. Substituir o professor em sala de aula;
- II. Atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
- III. Realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe e as de caráter administrativo.

10 DO RESULTADO FINAL

- 10.1 O resultado final será divulgado no site institucional até o dia **10 de abril de 2025**.

11 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 11.1 Após a divulgação do resultado final, os aprovados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso do Programa de Monitoria, que será disponibilizado juntamente com o resultado dos monitores selecionados;
- 11.2 O Termo de Compromisso deve ser protocolo via SECAD, devidamente assinado;
- 11.3 Em caso da não entrega do Termo de Compromisso no prazo estabelecido, o candidato será, automaticamente, desclassificado.

12 DO CRONOGRAMA GERAL – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Inscrições via SECAD	28/03/2025 a 01/04/2025	08h às 20h e sábado de 08h às 12h
Publicação da lista de aprovados na 1º etapa e local da entrevista/prova prática	Até dia 03/04/2025	Até as 18:00
Entrevista/Prova prática*	04/04/2025 a 09/04/2025	08:00h às 21:00h
Resultado Final (site institucional)	Até 10/04/2025	até às 21:00h
Assinatura do Termo de Compromisso (via secad)	11/04 a 14/04/2025	08h às 20h e sábado de 08h às 12h
Início das atividades	Após a entrega do termo de compromisso	--

* De acordo com horário do curso/disciplina, determinada pelo professor

13 DO PLANO DE TRABALHO

13.1 As atividades de Monitoria obedecerão a um plano de trabalho elaborado conjuntamente com o professor da disciplina e o monitor.

13.2 O Plano de Trabalho deverá ser entregue juntamente com o primeiro relatório.

13.3 O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo às atividades regulares do aluno.

13.4 Na distribuição da carga horária deverá ser observado o mínimo: 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases.

14 DO PRAZO DE VALIDADE DA MONITORIA E DO PAGAMENTO DA BOLSA

14.1 O exercício das atividades de monitoria inicia-se após a entrega do Termo de Compromisso na SECAD, e terá duração correspondente a um semestre letivo.

- 14.2 Durante o período de exercício da monitoria, o Monitor Bolsista aprovado fará jus a uma bolsa mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a título de incentivo pelas atividades desenvolvidas na monitoria, a ser custeada pela Instituição.
- 14.3 Para fazer *jus* ao pagamento da bolsa, o monitor bolsista deve estar quite com suas obrigações financeiras e acadêmicas.
- 14.4 Ao Monitor Bolsista e Monitor Voluntário cabe a responsabilidade do preenchimento de todas as informações no Termo de Compromisso.
- 14.5 O Monitor Voluntário não receberá bolsa pelo exercício da monitoria.

15 DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

- 15.1 Bimestralmente o Monitor (relatório parcial e relatório final) deverá entregar (via SECAD) o Relatório das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado no site institucional, devendo constar a assinatura do monitor e a assinatura e ciência do professor orientador no relatório.
- 15.2 O prazo para entrega do Relatório das Atividades Executadas é até o dia 30 de dos meses de abril (parcial) e junho (final), sob pena de indeferimento de pagamento da bolsa, da expedição do certificado do monitor e desligamento das atividades de monitoria.

16 DA EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADO AO MONITOR E DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AO PROFESSOR

- 16.1 Fará *jus* à expedição de certificado o monitor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e os requisitos do presente Edital, bem como entregar de forma protocolada o Relatório Final (incluindo as atividades de todos os meses) de atividades executadas dentro do prazo estabelecido.

16.2 Fará *jus* a expedição de declaração de orientação de monitoria, para fins de integralização do *Currículo Lattes*, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos da monitoria e as atribuições inerentes à orientação, bem como o monitor ter entregue, o supracitado Relatório de Atividades Executadas com o ciente e assinatura.

17 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA MONITORIA E SUSPENSÃO DA BOLSA

17.1 O aluno será avaliado durante as atividades de monitoria acadêmica, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, cumprimento das atividades designadas e cumprimento do prazo de entrega dos relatórios.

17.2 Caso seja observado pelo professor orientador o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenação de Pesquisa e Extensão, o que implicará na suspensão da monitoria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís, 24 de março de 2025

EDUARDA GOMES BOGÉA
Coordenação de Pesquisa e Extensão – CONEX
Faculdade Florence